



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 - Edição 1420 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6754 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6754 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.385,00
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	
	356	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	2.385,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 001	FUNDO ESPECIAL - FEP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO	
	312	23.695.0015.2040.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	-2.385,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 001	FUNDO ESPECIAL - FEP	

-2.385,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 357 - DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 070/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 070/2026, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) Antonio Cesar Siboldi, CPF/MF XXX.586.318-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Luiz Felipe Magalhães, CPF/MF XXX.111.098-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358 - DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Marcos Fernando Sforcin para o cargo de Professor PEB I – Infantil.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando ser o 9º classificado no Concurso Público nº 001/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Marcos Fernando Sforcin, inscrito no CPF nº XXX.255.478-XX, para o cargo de Professor PEB I - Infantil, de provimento efetivo, referência "ME-3", lotando-o na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a inclusão do(a) servidor(a) acima nomeado(a) na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 359 - DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera a pedido Carlos Alexandre Poli, do cargo de Motorista.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Carlos Alexandre Poli, inscrito no CPF nº XXX.953.958-XX, do cargo de Motorista, cargo de provimento efetivo, referência "E-3", lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a exclusão do(a) servidor(a) acima exonerado(a) da folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

LETICIA SALVADOR

Secretária de Saúde



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 - Edição 1420 - Página 3